



## **RESOLUÇÃO Nº 019/2012 – CAD/UENP**

**SÚMULA:** Autoriza o convênio entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e o *IUS GENTIUM CONIMBRIGAE* da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal.

CONSIDERANDO a análise e aprovação pelo Conselho de Administração – CAD/UENP, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2012;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica autorizado o convênio entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e o *IUS GENTIUM CONIMBRIGAE* da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal.

Parágrafo Único: O referido Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Reitor da UENP em  
Jacarezinho, 09 de novembro de 2012.

**PROF. DR. EDUARDO MENEGHEL RANDO**

*Reitor*